



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 39/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com realização de Excursões à Expointer/2014, de alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal) e agricultores do Município, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com as excursões à Expointer/2014 de alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal) e agricultores do município.

Art. 2º - O transporte será realizado por empresa privada contratada pelo município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2014.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2014

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva autorizar o executivo a custear despesas com as excursões à Expointer/2014 de alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal) e agricultores do município.

Como é do conhecimento dos senhores Vereadores existem interesses tanto de alunos municipais, estaduais e agricultores do município em visitar a referida feira. Inclusive já existe um pedido formulado pela Escola Estadual de Ensino Médio Rondônia.

As excursões visam dar oportunidade aos alunos e agricultores que ainda não visitaram esta exposição, para conhecerem as novidades em tecnologia em diversos ramos de atividades.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta casa legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal